



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO - RS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Revitalização da Praça Central e Implantação de Fonte na Praça do Centro Cultural

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Revitalização da Praça Central e Implantação de Fonte na Praça do Centro Cultural, contemplando os serviços de pavimentação, instalação de floreiras, instalação de pergolados, reforma dos mastros e guarda-corpo, reforma da escadaria, implantação de quadra de vôlei de areia, instalações elétricas, paisagismo e fonte de água com iluminação.

A execução da obra apresenta os principais serviços com valores estimados conforme a Tabela 1.

Item	Descrição	Valor total estimado
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 49.954,22
2.1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 304.113,84
2.2	FLOREIRAS	R\$ 62.067,45
2.3	PERGOLADO	R\$ 23.161,92
2.4	MASTRO E GUARDA-CORPO	R\$ 59.873,90
3.1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 122.023,47
4	ESCADARIA	R\$ 50.967,64
5	QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	R\$ 168.853,56
6	ELÉTRICA	R\$ 75.298,44
7.1	PAISAGISMO	R\$ 25.599,58
7.2	FONTE COM ILUMINAÇÃO	R\$ 87.316,03
8	INFRAESTRUTURA	R\$ 13.643,48
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 966,24
TOTAL		R\$ 898.736,50

Tabela 1: Principais serviços e percentual no total da obra conforme planilha orçamentária.

A especificação dos serviços e demais orientações técnicas para a aquisição dos materiais são itens que estão contemplados no Memorial Descritivo, peça integrante do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A revitalização da praça central de Dom Feliciano, aliada à implantação de uma fonte na praça do centro cultural, justifica-se como uma medida estratégica para promover o desenvolvimento urbano, social e cultural do município.

As praças públicas desempenham um papel fundamental na qualidade de vida da população, sendo espaços de convivência, lazer e integração comunitária. No entanto, com o passar do tempo, é comum que esses ambientes apresentem desgaste estrutural, mobiliário inadequado e perda de atratividade. A revitalização da praça central visa recuperar sua funcionalidade, melhorar a acessibilidade, modernizar a infraestrutura e tornar o espaço mais seguro e acolhedor para moradores e visitantes.

Além disso, a intervenção contribui diretamente para o fortalecimento do comércio local e para a valorização do espaço urbano, incentivando a permanência das pessoas na área central e estimulando atividades culturais, recreativas e turísticas.

A implantação de uma fonte na praça do centro cultural, por sua vez, agrega valor estético e simbólico ao espaço. Elementos como fontes ornamentais são reconhecidos por sua capacidade de tornar os ambientes mais agradáveis, promover sensação de bem-estar e servir como ponto de referência e encontro. Também contribuem para a identidade visual da cidade, podendo se tornar um atrativo turístico e um cenário para eventos culturais e registros fotográficos.

Dessa forma, ambas as iniciativas se complementam ao promover a requalificação dos espaços públicos, incentivar o uso coletivo, fortalecer a cultura local e impulsionar o desenvolvimento sustentável do município.

A obra objeto desta licitação deve ser enquadrada como especial devido à sua complexidade de execução e à variedade de serviços nela inclusa. Portanto, a modalidade de licitação indicada é a concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra, e consequentemente os serviços nela inclusos, têm natureza especial tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de uma obra, sempre que possível, a contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes. O descarte adequado dos resíduos de obra estará a cargo da contratada.

A garantia da obra deverá ocorrer com base no Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

É de suma importância que os interessados em participar no Edital de Licitação realizem vistoria no local da obra antes de participar da licitação, uma vez que a obra se trata de serviços especiais, com complexidade e variedade.

5. EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo da execução dos serviços correrá conforme o Cronograma de Desembolso do projeto.

Os valores contratados poderão ser reajustados com o andamento da obra, no caso de ocorrência de inviabilidades técnicas ou alterações de execução, dependendo de requisição formal da contratada ou da fiscalização.

Os serviços serão realizados junto à Praça Central e a Praça do Centro Cultural.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias do apontamento da fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no contrato.

As particularidades e exigências na execução dos serviços discriminados estão abordadas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, devendo ser observadas as composições base SINAPI (ou seja, exigências da tabela analítica), bem como as Composições anexas ao projeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5198/2025, que estabelece regras e diretrizes para aplicação da lei federal nº 14.133/2021 no município de Dom Feliciano-RSO Gestor e Fiscalizador do Contrato serão os servidores indicados pelo Município de Dom Feliciano.

Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Não será aceito, no momento da execução da obra, materiais de especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.

Cabe ao fiscalizador proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento da obra ocorrerá de acordo com o Cronograma de Desembolso, que é peça integrante do projeto. Após a execução dos serviços, a Fiscalização elaborará o Boletim de Medição que atestará a execução dos serviços, e encaminhará tal documento para que a contratada elabore a nota fiscal, a qual será encaminhada para procedimento de liquidação e pagamento.

Os prazos para pagamento correrão conforme o Contrato, e só passam a contar da apresentação de toda a documentação constante em contrato, por parte da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

O critério da escolha do fornecedor será pelo menor valor proposto sendo que o mesmo deverá atuar no ramo pertinente ora contratado e estar com a habilitação jurídica e fiscal apta para atuar no objeto contratado, bem como comprovar a saúde financeira da empresa, a fim de garantir que a empresa possua a capacidade financeira de concluir a obra no prazo estabelecido.

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) **Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- b) **Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para a assinatura do contrato este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- c) Prova de a empresa possuir, no quadro funcional permanente, **profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que o **profissional executou** satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

licitação, tais como, **Paisagismo/ Ajardinamento, Pavimentação com piso intertravado, Blocos de Concreto formando floreiras e Iluminação em Espaços Públicos.**

- d) A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou simples contrato de trabalho.
- e) Prova de a empresa licitante possuir, **atestado de capacidade técnica**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que a **empresa licitante executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, tais como, Paisagismo/ Ajardinamento, Pavimentação com piso intertravado, Blocos de Concreto formando floreiras e Iluminação em Espaços Públicos.**
- f) O atestado deverá estar acompanhado da certidão de registro no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.
- g) Apresentação de laudo de ensaio comprovando a resistência mínima dos blocos de concreto dos pisos de 35 MPA, permitida a variação máxima de 3mm no comprimento e largura e 5mm na altura, conforme NBR 9780 (ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência à compressão) e NBR 9781 (especificação de pisos intertravados para pavimentação) do piso intertravado, conforme memorial descritivo;
- h) Licenciamento ambiental – Licença de operação – LO em vigor, para a produção de pisos e blocos em nome da licitante ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa fornecedora e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental de emissor de termo de compromisso.

Também é muito relevante que o Edital de Licitação preveja que os interessados apresentem amostras dos itens mais representativos em valor e complexidade. As amostras devem seguir os padrões descritos no projeto e no Memorial Descritivo, dos seguintes itens:

- a. Piso intertravado (conforme itens 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13 e 2.1.14 da planilha orçamentária);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

- b. Blocos de concreto formando floreiras no cercamento (conforme item 3.4.1 da planilha orçamentária).
- c. Luminária Decorativa (conforme item 4.16 da planilha orçamentária);

As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação da Agente de Contratação e deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito a Rua Borges de Medeiros nº 279, Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas. As amostras serão avaliadas fisicamente para a inspeção das dimensões e demais características visuais, tal inspeção estará a cargo do Responsável Técnico pela elaboração do projeto DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL e, estando de acordo com o especificado no Memorial Descritivo, será emitida uma declaração de conformidade das amostras, a ser anexada no processo licitatório. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a obra é de **R\$ 898.736,50**, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES, CONFORME EDITAL DESSE PROCESSO, tendo como base de preços a Tabela SINAPI, competência 01/2026, e cotação de preços de fornecedores locais, realizada pela responsável técnica pelo projeto e orçamento da obra.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será dada pelo setor de contabilidade no procedimento de requisição de compra.

Dom Feliciano/ RS, 10 de maio de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico

Nome: Wagner da Silva Santos

CREA/RS: 243.160